



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial Chevrolet Spin LTZ, pertencente à frota municipal, conforme especificações, quantitativos e valores estimados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Amortecedor dianteiro	01	UN	R\$ 469,33	R\$ 469,33
02	Amortecedor traseiro	01	UN	R\$ 344,82	R\$ 344,82
03	Barra axial	01	UN	R\$ 141,65	R\$ 141,65
04	Bieleta lado direito suspensão dianteira	01	UN	R\$ 54,54	R\$ 54,54
05	Bomba d'água	01	UN	R\$ 285,26	R\$ 285,26
06	Bucha barra estabilizadora dianteira	01	UN	R\$ 92,87	R\$ 92,87
07	Coxim amortecedor dianteiro	01	PÇ	R\$ 118,51	R\$ 118,51
08	Coxim caixa câmbio	01	UN	R\$ 389,21	R\$ 389,21
09	Coxim câmbio lado esquerdo	01	UN	R\$ 286,70	R\$ 286,70
10	Coxim câmbio traseiro	01	PÇ	R\$ 161,56	R\$ 161,56
11	Coxim motor lado direito	01	UN	R\$ 331,91	R\$ 331,91
12	Disco de freio dianteiro	01	PAR	R\$ 350,32	R\$ 350,32
13	Filtro de ar	01	UN	R\$ 64,35	R\$ 64,35
14	Filtro de combustível	01	UN	R\$ 37,59	R\$ 37,59
15	Filtro de óleo	01	UN	R\$ 27,04	R\$ 27,04
16	Jogo cabos de ignição	01	UN	R\$ 100,98	R\$ 100,98
17	Jogo palhetas	01	JG	R\$ 124,31	R\$ 124,31
18	Sapata de freio traseiro	01	UN	R\$ 449,47	R\$ 449,47
19	Jogo de velas ignição	01	UN	R\$ 116,36	R\$ 116,36
20	Kit amortecedor dianteiro (batente, coifa, coxim e rolamento)	01	UN	R\$ 408,23	R\$ 408,23
21	Kit embreagem	01	KIT	R\$ 791,82	R\$ 791,82
22	Pivô inferior suspensão dianteira	01	UN	R\$ 85,28	R\$ 85,28
23	Polia simples alumínio virabrequim	01	UN	R\$ 552,73	R\$ 552,73
24	Retentor	01	UN	R\$ 34,29	R\$ 34,29
25	Retentor dianteiro	01	UN	R\$ 91,59	R\$ 91,59
26	Retentor traseiro do motor	01	UN	R\$ 71,97	R\$ 71,97
27	Tampa reservatório	01	UN	R\$ 60,28	R\$ 60,28
28	Terminal de direção	01	UN	R\$ 139,58	R\$ 139,58
29	Tubo fluxo água motor	01	UN	R\$ 147,07	R\$ 147,07
30	Tubo fluxo água motor	01	UN	R\$ 83,91	R\$ 83,91

Valor total estimado da contratação: R\$ 6.413,53 (seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens com valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A aquisição visa garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Chevrolet Spin LTZ, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança dos usuários, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio público.

O desgaste natural dos componentes mecânicos, de suspensão, freios, direção e arrefecimento do veículo exige substituição periódica das peças, sendo indispensável a aquisição dos itens listados para evitar paralisações, aumento de custos com manutenção corretiva emergencial e riscos à segurança operacional.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nos termos do artigo 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como das orientações constantes no Guia Prático de Elaboração de ETP do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar em razão da baixa complexidade da contratação.

Trata-se de aquisição rotineira e padronizada de peças automotivas destinadas à manutenção de veículo pertencente à frota municipal, sem inovação tecnológica, sem necessidade de análise aprofundada de alternativas de mercado e sem riscos relevantes que demandem estudo técnico robusto.

Conforme orientação do TCE/RS, a Administração deve concentrar esforços técnicos e administrativos na elaboração de ETPs completos em contratações de maior relevância, complexidade ou risco, evitando a produção de documentos meramente formais em aquisições simples e corriqueiras.

A solução pretendida é objetiva e amplamente consolidada no mercado, consistindo exclusivamente na aquisição de peças compatíveis com veículo já pertencente à frota pública, inexistindo alternativas técnicas viáveis além da substituição dos componentes desgastados.

Assim, a elaboração de ETP, no caso concreto, não agregaria ganho técnico ou operacional relevante à contratação, sendo suficiente a formalização da necessidade mediante o presente Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veículo Chevrolet Spin LTZ integrante da frota municipal.

O veículo apresenta desgaste natural em componentes de suspensão, freios, direção, embreagem, arrefecimento, filtragem e demais sistemas mecânicos, exigindo substituição imediata das peças para manutenção das condições adequadas de trafegabilidade, segurança e operacionalidade.

A ausência da manutenção adequada poderá ocasionar:

- aumento dos riscos de acidentes;
- agravamento dos danos mecânicos;
- elevação dos custos futuros de manutenção;
- paralisação do veículo;
- prejuízo à continuidade dos serviços públicos executados pela Administração.

A contratação busca assegurar eficiência operacional da frota municipal e adequada conservação do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- fornecimento de peças novas;
- peças compatíveis com o veículo Chevrolet Spin LTZ;
- vedado fornecimento de peças reconcondicionadas, usadas ou remanufaturadas;
- garantia mínima legal contra defeitos de fabricação;
- observância às normas técnicas aplicáveis;
- entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;
- substituição imediata de itens entregues em desacordo com as especificações.

As marcas eventualmente mencionadas servem apenas como referência de compatibilidade e padrão de qualidade, admitindo-se equivalentes que atendam plenamente às especificações técnicas.

5.1 PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega das peças no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O descumprimento do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante utilização do sistema especializado “Traz Valor”, software contratado pela Administração Municipal com a finalidade de auxiliar na pesquisa de preços de peças automotivas e demais itens relacionados à manutenção da frota pública.

O referido sistema realiza pesquisa junto às montadoras e fabricantes do segmento automotivo, utilizando referências específicas de aplicação veicular, códigos originais e compatibilidade técnica das peças, proporcionando maior segurança, precisão e veracidade na formação dos preços estimados da contratação.

A utilização da ferramenta mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando que as peças automotivas possuem nomenclaturas extremamente específicas, além de variações relacionadas à marca, modelo, motorização, ano de fabricação e aplicação técnica do veículo.

Dessa forma, a Administração entendeu não ser tecnicamente recomendável a utilização exclusiva de bancos públicos de preços ou atas genéricas para formação do valor estimado, tendo em vista a dificuldade de confirmação de que os itens pesquisados correspondam exatamente às mesmas peças que serão contratadas.

A adoção de preços extraídos de bancos públicos, sem a devida garantia de compatibilidade técnica integral, poderia comprometer a confiabilidade da pesquisa de preços, ocasionando distorções nos valores estimados e risco de contratação inadequada.

Assim, considerando as peculiaridades do objeto, a especificidade técnica das peças automotivas e a necessidade de precisão na identificação dos componentes, a Administração optou pela utilização do sistema especializado “Traz Valor”, entendendo tratar-se da metodologia mais segura e adequada para obtenção de preços compatíveis com a realidade de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.413,53 (seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), conforme pesquisa de preços anexada ao processo.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em lote único, considerando que:

- os itens possuem relação técnica entre si;
- a aquisição conjunta proporciona maior economicidade;
- reduz custos logísticos e administrativos;
- evita incompatibilidades entre peças;
- assegura maior eficiência na manutenção do veículo.

O parcelamento, no caso concreto, não se mostra técnica nem economicamente vantajoso.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial Chevrolet Spin LTZ, garantindo condições adequadas de segurança, funcionamento e continuidade operacional da frota municipal.

A contratação contempla fornecimento integral dos itens necessários à substituição dos componentes desgastados, observando compatibilidade técnica e qualidade adequada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- garantir segurança dos usuários do veículo;
- evitar paralisação das atividades administrativas;
- reduzir custos futuros com manutenção corretiva emergencial;
- ampliar a vida útil do veículo;
- preservar o patrimônio público;
- assegurar continuidade dos serviços públicos prestados pela Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração providenciará:

- emissão da autorização de fornecimento;
- designação de servidor responsável pelo recebimento;
- acompanhamento da entrega;
- conferência da compatibilidade das peças.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com os serviços de manutenção mecânica da frota municipal, sendo as peças destinadas à instalação no veículo oficial.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao transporte, armazenamento e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados.

As peças substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada pela oficina responsável pela manutenção.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá:

- provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- definitivamente, após verificação da conformidade das peças com as especificações do Termo de Referência.

Itens entregues em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações;
- responsabilizar-se pela qualidade das peças;
- substituir produtos defeituosos;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

- receber e conferir os produtos;
- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- fiscalizar a execução contratual;
- comunicar irregularidades constatadas.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo das peças e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

07- Secretaria Municipal de infraestrutura urbana

07.01- Secretaria Municipal de infraestrutura urbana e unidades subordinadas

2019 - Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.30 – Material de consumo

20. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas apresentadas, verifica-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, mostrando-se adequada e necessária para atendimento do interesse público e manutenção da continuidade dos serviços administrativos.

Cachoeira do Sul, de 15 de maio 2026.

Rodrigo Pereira Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Taís Blaya
Aux. Administração

